
TERMO DE REFERÊNCIA

Nº1.127

1.OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato a contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção veicular, visando atender a frota de veículos vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Porangatu. O objeto destina-se especificamente à manutenção do veículo placa SCJ-2173, fundamentando-se na modalidade de dispensa de licitação conforme o artigo 75, caput, inciso I, e parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

A proposta é global, e deve ser exatamente com as mesmas especificações abaixo relacionadas.

As despesas com: **ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM, PEÇAS A SEREM UTILIZADAS, FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS ENVOLVIDOS É POR CONTA DA EMPRESA, NÃO CABENDO A ADMINISTRAÇÃO QUAISQUER DESPESAS ADICIONAIS.**

A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS e a proposta deverá ser enviada no link: **<https://porangatu.megasoftservicos.com.br/>**

OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA O PRAZO DE EXECUÇÃO E AS REGRAS.

2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda justifica-se pela necessidade premente de assegurar a continuidade das atividades de transporte do Fundo Municipal de Saúde, cujas atribuições dependem da plena operacionalidade da frota. A manutenção do

veículo placa SCJ-2173 é indispensável para garantir o atendimento aos pacientes e a mobilidade das equipes de saúde, evitando a paralisação de serviços essenciais à população do município. A escolha pela dispensa de licitação está amparada no regramento legal supracitado, que permite a contratação direta para serviços de manutenção automotiva de propriedade do ente público, visando a eficiência administrativa e a pronta resposta à necessidade detectada. A contratação mostra-se oportuna e conveniente, uma vez que a disponibilidade do veículo em condições adequadas de uso mitiga riscos de acidentes e evita o agravamento de danos que poderiam onerar os cofres públicos com manutenções corretivas mais complexas e custosas futuramente.

A prioridade é classificada como alta em razão da essencialidade do veículo para a execução das políticas de saúde pública. A ausência de manutenção preventiva e corretiva poderá resultar na interrupção do transporte de pacientes e insumos, gerando descontinuidade de serviços públicos vitais e potencial prejuízo à assistência aos usuários do SUS no município. A celeridade no processo é fundamental para garantir a integridade da frota e evitar riscos de insegurança operacional.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
10	UND.	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 28CM
04	UND.	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 9MM 1.1/4 X 1.3/4
04	UND.	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 9MM 5/8X 1.1/16 (19X27)
04	UND.	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM FITA 9MM 1X1 .1/2 (25X38)
01	UND.	BOMBA AGUA

01	UND.	BOMBA OLEO MOTOR
01	UND.	BRONZINA BIELA STD METAL LEVE
01	UND.	BRONZINA MANCAL 0.26 METAL LEVE
01	UND.	CABO VELA NGK
01	UND.	COIFA CAMBIO SABO
01	UND.	CORREIA DENTADA 129D
03	UND.	COXIM CAIXA FILTRO AR
02	UND.	DESCARBORIZANTE SUN CAR
02	UND.	DESENGRAXANTE EXPRESS 500ML
01	UND.	ELEMENTO FILTRO AR MOTOR
02	UND.	ESTOPA BRANCA EXTRA
01	UND.	FILTRO CABINE
01	UND.	FILTRO COMBUSTIVEL METAL LEVE
01	UND.	FILTRO OLEO LIBRIFICANTE
01	UND.	GRANADA IGENIZADOR AR CONDICIONADO
08	UND.	GUIA VÁLVULA 5MM

01	UND.	INTERRUPTOR PRESSÃO OLEO
01	UND.	JOGO JUNTAS MOTOR FIBRA C/ RETENTOR
01	UND.	KIT EMBREAGEM
01	UND.	KIT PROTETOR CORREIA DENTADA 2M
01	UND.	LIXA FERRO
01	UND.	MANGUEIRA RESERVATÓRIO VALCULA TERMOSTATICA
01	UND.	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR
02	UND.	OLEO CAMBIO 80W GL4 MOTOR
03	UND.	OLEO MOTOR 15W40 API SL
01	UND.	PESCADOR BOMBA OLEO
01	UND.	PISTAO MOTOR COM ANEIS 0.40
01	UND.	RETENTOR EIXO PILOTO SABO
01	UND.	RETENTOR MANCAL TRASEIRO SABO
01	UND.	SILICONE PRETO
01	UND.	TENSOR CORREIA DENTADA AUTOMATICO
01	UND.	TRIZETA CAMBIO 21D ELO 32MM
01	UND.	TUBO REFRIGERAÇÃO MOTOR
01	UND.	VALVULA TERMOSTÁTICA MTE
04	UND.	VELA IGNIÇÃO
01	SERV.	DESMONTAR E MONTAR MOTOR
01	SERV.	LIMPEZA DE BICO

01	SERV.	RETIFICA CABEÇOTE
01	SERV.	RETIFICA MOTOR
01	SERV.	SOLVENTE PARA LIMPEZA
01	SERV.	SUBST RETENTOR MORINGA
01	SERV.	SUBST TRIZETA

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Município de Porangatu-Go.

NÃO SERÁ ADMITIDA EM HIPÓTESE ALGUMA A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVE EXECUTAR OS SERVIÇOS, NÃO PODENDO SER PRESTADOS POR TERCEIROS.

**A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR:
CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA.
CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS.**

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a realização da entrega dos produtos/serviços será imediatamente, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato, conforme aplicável. A entrega dos produtos/prestação de serviços será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo frete, tributos, encargos e demais custos envolvidos, não cabendo a administração quaisquer despesas adicionais.

**Local de entrega:
Secretaria Municipal De Saúde De Porangatu
Rua Rui Barbosa N°03, Centro - Porangatu/Go, cep 76550-025
horário de recebimento: de segunda feira à sexta feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.**

O prazo para a entrega do produto ou execução dos serviços deverá ser no máximo **03 (TRÊS) dias** após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu-Go.

A ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM, PEÇAS A SEREM UTILIZADAS, FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS ENVOLVIDOS É POR CONTA DA EMPRESA, NÃO CABENDO A ADMINISTRAÇÃO QUAISQUER DESPESAS ADICIONAIS.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS ATRAVÉS DO LINK:

<https://porangatu.megasoftservicos.com.br/>

6. REGRAS

A proposta é global, as exigências das descrições de serviço e marca do produto devem ser cumpridas, o prazo de entrega também deverá ser cumprido e somente empresas realmente interessadas em fornecer o produto ou prestar o serviço e cumprir as regras, deverão enviar propostas.

Não serão aceitas propostas de empresas que venceram uma dispensa anteriormente e não entregaram o produto, não executaram o serviço ou demoraram no prazo de entrega, comprometendo o funcionamento do órgão solicitante.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado ao acompanhamento da prestação dos serviços o servidor:

FÉLIX APARECIDO FERNANDES ABREU FILHO

DIRETOR MUNICIPAL DE FROTAS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE

FONE (62) 9 9475-9228

8. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo de 03 (três) orçamentos, sendo o valor

estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

9. O PAGAMENTO

Os pagamentos decorrentes deste objeto, poderão efetivar-se em até 03(três) parcelas, efetivando a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem pela contratada, sendo os demais pagamentos ao primeiro dia de cada mês subsequente, acompanhada da(s) respectivas fiscal(ais) nota(s), devidamente atestada(s) pelo setor competente.

Porangatu-GO, 11 de Setembro de 2026.

Dulcilene Sousa Faria Fioravanti
Assessor Nível II Se. Saúde



Megasoft

MegaadmWeb

ASSINATURA ELETRÔNICA

Este documento foi assinado digitalmente por:

DULCILENE SOUSA FARIA FIORAVANTI, em 08/10/2026 13:15:20